



MINUTA DO EDITAL Nº 003/2023

MINUTA DO EDITAL DE PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

O MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ - RS, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal 1.582/2015 e conforme o Decreto Municipal Nº 2.333/2023 para atuação nas diversas Secretarias do Município de Miraguaí, conforme dispensa de licitação nº 02/2021.

1) INSCRIÇÕES

- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Av. Ijuí, 1593 – Centro – Miraguaí – RS.
- b. **PERÍODO:** de 07/08/2023 até 18/08/2023.
- c. **HORÁRIO:** Das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min (em dias úteis).

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro ou naturalizado;
- b. Residir no município de Miraguaí;
- c. Ter idade mínima 16 anos completados até a data de realização da inscrição;
- d. Apresentar cópia do RG e CPF no momento da inscrição.
- e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Miraguaí.
- f. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.
- g. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- h. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.

3) QUADRO GERAL DE VAGAS

GRUPO	NÍVEL	DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS	Nº DE VAGAS
01	MÉDIO	ENSINO MÉDIO	10
02	MÉDIO	MAGISTÉRIO – NORMAL NORMAL – APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	06
03	SUPERIOR	PEDAGOGIA	10



4) DA REMUNERAÇÃO

Conforme legislação municipal, o auxílio transporte de que trata a Lei Municipal 1.582/2015, será concedido, de forma que os valores de bolsa-auxílio concedida aos estagiários por estágio efetivamente realizado, serão pagos da seguinte forma:

- I. R\$ 600,00 (seiscentos reais), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, pela carga horária semanal de 20 (vinte) horas;
- II. R\$ 800,00 (oitocentos reais), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular pela carga horária semanal de 20 (vinte) horas;
- III. R\$ 900,00 (novecentos reais), se estudantes do ensino superior, pela carga horária semanal de 20 (vinte) horas;
- IV. Para cargas horárias diferenciadas cumpridas pelos estagiários a maiores ou menores das fixadas nos itens I, II e III, será observada a proporcionalidade de valores.

5) PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

O procedimento de seleção será realizado através de SORTEIO ELETRÔNICO, na Sede do CIEE-RS, em Porto Alegre.

O SORTEIO ELETRÔNICO consiste em submeter à lista de candidatos inscritos e uma classe do sistema JAVA denominada RANDOM, que classificará os candidatos de forma randômica e aleatória.

- a. **DATA DO SORTEIO:** No decorrer do dia 23/08/2023.
- b. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: **SORTEIO ELETRÔNICO**.

6) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso o qual se inscreveram, seguindo a ordem definida em SORTEIO ELETRÔNICO.
- b. A lista com a Classificação Preliminar e Final será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura de Miraguai (www.miraguai.rs.gov.br) e no site do CIEE-RS (www.cieers.org.br).

7) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recursos quanto ao Sorteio Eletrônico e a classificação preliminar está especificado no cronograma de execução do processo seletivo, ao final deste edital.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – PA Três Passos, através do e-mail trespassos@cieers.org.br ou elemar.lenz@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail)
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.



8) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério do Município de Miraguai, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pelo Município de Miraguai, serão convocados pelo CIEE – RS.
- d. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá comparecer, em no máximo 03 (três) dias, à Prefeitura Municipal de Miraguai e deverá apresentar os documentos comprobatórios das informações inseridas no ato da inscrição (cópia do RG, CPF e atestado de matrícula e/ou frequência do curso com o qual se candidatou à vaga, comprovante de residência no Município de Miraguai e atestado médico expedido por médico do trabalho);
- e. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o Município de Miraguai liberado para convocar o candidato classificado na sequência;
- f. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- g. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

9) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Residir no Município de Miraguai;
- c. Ter preenchido corretamente o requerimento de inscrição e mantidos atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE – RS possa efetuar a convocação;
- d. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 8, letra “d” e cumprido os prazos estabelecidos.
- e. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;
- f. O candidato não poderá assumir a vaga:
 - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses na Prefeitura Municipal de Humaitá
 - II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
 - III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

10) DISPOSIÇÕES GERAIS.

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal, por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS.



- c. O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, sendo renovável semestralmente.
- a. **DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**
- b. O (A) CANDIDATO (A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo 003/2023 nos endereços eletrônicos www.miraguai.rs.gov.br e www.cieers.org.br	04/08/2023
Período de inscrição	07/08/2023 a 18/08/2023
Divulgação da homologação das inscrições – www.miraguai.rs.gov.br e www.cieers.org.br	21/08/2023
Prazo para interposição de recurso quanto à homologação das inscrições	Até às 12hs do dia 22/08/2023
Realização do Sorteio Eletrônico	23/08/2023
Divulgação da Classificação Preliminar – www.miraguai.rs.gov.br e www.cieers.org.br	24/08/2023
Prazo limite para interposição de recurso quanto ao Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar	Até às 17hs do dia 25/08/2023
Divulgação da Classificação Final - www.miraguai.rs.gov.br e www.cieers.org.br	28/08/2023

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Miraguai e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Miraguai - RS, 04 de agosto de 2023.

Luis Carlos Herrmann
Prefeito Municipal